



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.689/93 DE 05 DE JANEIRO DE 1993

“DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE I GRAU PARA O ANO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da legalização das atividades escolares do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino junto à Secretaria Estadual de Educação e Cultura,

CONSIDERANDO a Legislação vigente sobre a matéria em apreço,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o Calendário Escolar das Escolas Municipais de I Grau de Jaciara-MT, será de 180 (cento e oitenta) dias letivos, com a carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas de atividade escolar, no corrente ano de 1993.

Artigo 2º - O Calendário Escolar e a Grade Curricular para o ano em curso constam dos Anexo I e II, que fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 05 DE JANEIRO DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

JOSÉ LUIZ ALVIM
Chefe de Gabinete